PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

INSTITUI A CÂMARA DE BARRA MANSA A ENTREGA DA MOÇÃO “EMPRESA AMIGA DA INCLUSÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal a moção “Empresa Amiga da Inclusão" que será oferecida às empresas, no âmbito do Município de Barra Mansa, que promovem de forma comprovada a inclusão e os direitos da pessoa com deficiência.

Parágrafo Único – A empresa que aderir a aquisição da moção, NÃO deverá citá-la em suas peças publicitárias.

Art. 2º - Para recebimento da moção caberá a empresa:

I - o desenvolvimento de programas de inclusão, incentivo, auxílio, apoio e capacitação do profissional com deficiência e sua valorização e humanização;

II - a apresentação de documento de compromisso constando planejamento de projetos e programas, parceria com órgãos ou empresas privadas ou públicas, entidades filantrópicas, associações que promovam a qualificação do profissional PDC;

III - promover a prevenção da saúde mental;

IV - promover a proteção da saúde;

V - promover a segurança e outras medidas que dão suporte à inclusão social da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º - A obtenção da Moção “Empresa Amiga da Inclusão” deverá ser solicitada mediante requerimento à Câmara Municipal com a comprovação dos itens supracitados.

Art. 4º - A validade da Moção “Empresa Amiga da Inclusão” terá validade de 2 (dois) anos, e poderá ser renovada ao fim da sua validade, com a devida reavaliação e apreciação desta Casa mediante observância do art. 3°.

Art. 5º - A entrega da moção será feita em Sessão Solene nesta Casa quando atingir um quantitativo mínimo de 8 (oito) empresas solicitantes com data a ser definida em plenário pelos vereadores.

Justificativa: Políticas assim dentro das empresas são de extrema importância no sentido da erradicação do preconceito, da promoção dos direitos, na valorização das diferenças e principalmente na inclusão. Como traz o art. 1º da Lei 13146/2015 "É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania."

Dessa forma as empresas poderão se conscientizar acerca da importância desta ação. Todos são responsáveis pela promoção de mudanças estruturais na sociedade em que vivemos. As empresas são fundamentais na formação profissional dos cidadãos e assim, se mostram excelentes propagadores de boas práticas e condutas que farão diferenças significativas na sociedade.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 2021

Luciana Alves
Vereadora